

ATA II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - Jardineiro (Ref.ª A), Motorista (Ref.ª B), Pintor (Ref.ª C) e Serviços Gerais (Ref.ª D).

Aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 16.00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de São Teotónio.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Jorge Manuel Inácio, na qualidade de Presidente; Maria José Oliveira dos Reis e Dilar de Jesus Guerreiro Duarte, ambas na qualidade de vogais efetivos.

PONTO ÚNICO NA ORDEM DE TRABALHOS: Análise de candidaturas.

Considerando o término do prazo para a receção de candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. As candidaturas foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria) e do Aviso (extrato) n.º 28779/2024/2, publicado em Diário da República, n.º 246, de 19 de dezembro conjugado com as ofertas da Bolsa de Emprego Público com os códigos n.º OE202412/0623 (Referência A), OE202412/0624 (Referência B), OE202412/0625 (Referência C) e OE202412/0626 (Referência D).

Verificou-se a receção de três candidaturas na ref.ª A, duas candidaturas na Ref.ª B, uma candidatura na ref.ª C e três candidaturas na ref.ª D. Após esse facto, o júri detetou que existem candidatos que não instruíram as suas candidaturas corretamente, conforme é possível verificar na tabela abaixo:

Ref.ª	Nome do/a candidato/a	Elementos em falta/incompletos
A	Rosalina Maria dos Santos Viegas	- Não apresentação da formação de aplicador de produtos fitofarmacêuticos, requisito obrigatório indicado no ponto 6.3 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.



Procedimento concursal – Assistente Operacional

Ref.ª	Nome do/a candidato/a	Elementos em falta/incompletos
A	Rui Alberto Nunes Soares	- Não declara que reúne os requisitos de admissão, previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ponto 8.5 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada e alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria. - Não apresentação da formação de aplicador de produtos fitofarmacêuticos, requisito obrigatório indicado no ponto 6.3 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.
B	Mário José da Silva dos Santos Dias	- Habilitações literárias insuficientes e não apresentação de declarações de experiência na área do posto de trabalho, considerando que a escolaridade é passível de ser substituída por experiência, conforme exigido no ponto 6.2 da Bolsa de Emprego Público supramencionada.
C	José Luís da Costa Fernandes	- Não apresentação de declarações de experiência na área do posto de trabalho, considerando que a escolaridade é passível de ser substituída por experiência, conforme exigido no ponto 6.2 da Bolsa de Emprego Público supramencionada.
D	Carlos Manuel Pacheco Guerreiro	- Habilitações literárias insuficientes e não apresentação de declarações de experiência na área do posto de trabalho, considerando que a escolaridade é passível de ser substituída por experiência, conforme exigido no ponto 6.2 da Bolsa de Emprego Público supramencionada.
D	Rui Filipe Pinheiro Guerreiro	- Não apresentação de documento comprovativo das habilitações literárias e declarações de experiência na área do posto de trabalho, considerando que a escolaridade é passível de ser substituída por experiência, conforme exigido no ponto 6.2 e na alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

Posto isto, o júri deliberou conceder um prazo de 10 dias úteis, para que os candidatos entreguem a documentação identificada na tabela supra. Para o efeito, os mesmos serão notificados da forma prevista no artigo 6.º da Portaria.

Ponto aprovado por unanimidade.

Procedimento concursal – Assistente Operacional

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 19.00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri

Jorge Miguel Tralva
[Assinatura]
Dilceu de Jesus Fernandes Duarte